



ORDEM DE COMPRAS - PRODUTO

Nome: ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS End: Rua T-14, nº 249 Cep: 74230-130 Fone: (62) 3201-9461 (Produtos) / 3201-9487 (Serviços) CNPJ: 02.106.664/0001-65 Site: www.ovg.org.br	Insc. Mun.: Isento Insc. Estadual: Isento, Lei Federal nº 3.193 / 1957	Número: 003/2024 Emissão: 10/01/2024 Processo: 202300058004823
---	---	--

Setor Requisitante: Gerência Administrativa		
FORNECEDOR Nome : MARLENE CUSTODIA DE ARAUJO LAGARES LTDA Fone: (62) 3942-5787/ 62 98565-6255 End: R SAO SEBASTIAO QUADRA19 LOTE 01 SALA 04 Bairro: VILA REGINA BANCO: ITAU AGÊNCIA: 4336	Contato: EVANDO E-mail: americacomerciaiservicos@gmail.com Nº 258 Cidade: GOIANIA CONTA: 63191-8	CNPJ: 37.031.246/0001-30 CEP: 74.453-625 Estado: GO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Extrator de suco a) Descrição: Extrator de suco de frutas industrial de estrutura de aço inox, 220v, 0,5CV bivolt, potência mínima de 280w, jarra com capacidade para no mínimo 1 litro, mínimo de 1750rpm, contendo duas castanhas 1 pequena para limão e outra maior para laranja, b) Chave liga/desliga, sistema de segurança, c) Certificado pelo Inmetro. d) Garantia mínima de 12 meses. (ITEM 15 DO TR)	KD ELETRO	UNID.	1	R\$ 238,00	R\$ 238,00
2	Multiprocessador de Alimentos Industrial - a) Acompanha 7 discos remodelados para ralar, desfiar e fatiar; Estrutura em aço inox e alumínio fundido; Tampa removível por completo, para higienização; Sistema de troca rápida de disco; Processa vários tipos de alimentos com precisão e padronização de corte; Mais de 30 opções de corte; Atende as normativas do Inmetro; Pés emborrachados; b) Especificações técnicas: Motor: 0,5 cv; Potência: 600 W; Velocidade: 438 RPM; Consumo: 0,6 kW/h; Produção aprox: 250 kg/h; Voltagem: bivolt com chave seletora 220/110v; Peso: 25 kg; c) Dimensões aproximadas (AxLxP): 59 x 40 x 52 cm (variação de +/- 10%). Discos que acompanham o produto: E1: Fatiador de 1 mm; E3: Fatiador de 3 mm; V: Ralador fino; Z3: Ralador de 3 mm; Z5: Ralador de 5 mm; Z8: Ralador de 8 mm; H7: Julienne de 7x7 mm; d) Garantia mínima de 06 meses. e) Certificado pelo Inmetro. (ITEM 34 DO TR)	SKYMSEN	UNID.	1	R\$ 6.233,00	R\$ 6.233,00

Valor por extenso:	Seis mil quatrocentos e setenta e um reais *****	R\$ 6.471,00
--------------------	--	--------------

Cond. Pagamento:	O pagamento será efetuado, através de transferência bancária em até 30 (trinta) dias, após entrega dos produtos/serviços e emissão válida do documento fiscal correspondente (nota fiscal, recibo ou equivalente), devidamente preenchido e atestado pelo Gestor indicado pela OVG. Somente serão pagos os serviços devidamente executados. OBS. : Deverá acompanhar as notas fiscais, regularidade fiscal e trabalhista exigidas para a contratação - quando for exigido no Edital.
------------------	--

Prazo e Local de Entrega:	Os produtos deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de solicitação da OVG, observando-se as condições deste Termo para a entrega dos mesmos.
---------------------------	---

Atenção: É obrigatório a apresentação desta na entrega de qualquer material / serviço na OVG.

Essa ordem de compra é um aditivo da OC 224/2023

DA ENTREGA: Os itens deverão ser - no seguinte endereço: Avenida Palmares entre Rua CM-08 e CM-10 Setor Candida de Moraes, Goiânia-GO - Espaço Bem Viver I - EBV I - das 8h30 às 11h e das 14h30 às 17h (horário de Brasília/DF)

Os materiais/produtos deverão ser novos, de 1ª qualidade e entregues em perfeitas condições, não podendo estar danificado(s) por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência/embalagem, sob pena de não recebimento dos mesmos.

A contratada deverá estar ciente de que o ato do recebimento não implicará na aceitação do objeto que vier a ser recusado por apresentar defeitos, imperfeições, alterações, irregularidades e reiterados vícios durante o prazo de validade/garantia e/ou apresente quaisquer características discrepantes às descritas neste Termo de Referência

Verificando-se defeito(s) no(s) produto(s), a empresa será notificada para sanar ou substituí-lo(s), parcialmente ou na sua totalidade, a qualquer tempo, no prazo máximo de 02 (dois) dias, às suas expensas, ainda que constatado depois do recebimento definitivo.

O transporte e a descarga dos produtos no local designado correrão por conta exclusiva da empresa contratada, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

A recusa injustificada da Contratada em entregar o objeto no prazo e/ou quantitativo estipulado caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando o às penalidades previstas neste Termo.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Todos os encargos decorrentes da execução do ajuste, tais como: obrigações civis, trabalhistas, fiscais, previdenciárias assim como despesas com transporte distribuição e quaisquer outras que incidam sobre a contratação, serão de exclusiva responsabilidade da contratada.

Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela OVG no que referir-se ao objeto, atendendo prontamente a quaisquer reclamações.

Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas, sem ônus para a OVG, caso verifique que os mesmos não atendem as especificações do Termo de Referência.

Comunicar, por escrito e imediatamente, ao fiscal responsável, qualquer motivo que impossibilite a entrega do objeto, nas condições pactuadas

Refazer, sem custo para a OVG, todo e qualquer procedimento, se verificada incorreção e constatado que o erro é da responsabilidade da contratada.

DA GARANTIA : A contratada deverá fornecer garantia legal do objeto.

DAS PENALIDADES : O fornecedor que descumprir com suas obrigações, injustificadamente, ficará sujeito às penalidades seguintes, as quais serão graduadas de acordo com a sua gravidade: **impedimento e suspensão do direito de participar da seleção de fornecedores; multa; rescisão; outras previstas em legislação pertinente;**


Nenhuma sanção será aplicada sem o devido contraditório, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos no Regulamento;

Após as aplicações de penalidades cabíveis, serão adotadas as medidas necessárias para o registro do impedimento ou representação ao Ministério Público, conforme o caso.

Cabe ao Gestor do Contrato o recebimento do objeto, conforme Regulamento para Aquisições da OVG. Obs.: Gestor responsável : Ronan - Fone: (62) 9174-5733 e-mail: ronan.ramos@ovg.org.br

Não será admitido neste processo a participação de fornecedor/prestador de serviços em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação e que se relacionem com dirigentes que detenham poder decisório na OVG, bem como com os elencados no Art. 08-C da Lei 15.503/2005, estando a proponente de acordo com os termos do presente Termo de Referência, no encaminhamento da proposta comercial.

Secretaria da Receita Federal/SIMPLES - Anexar com a Nota Fiscal comprovante do SIMPLES para não retenção dos impostos e contribuições devidos, caso contrário serão retidos e recolhidos. Impostos Municipais - apresentar documentos de isenção ou imunidade e/ou por estimativa para não retenção dos tributos.

<p>Diretor Geral em substituição - Portaria nº 708/2023 - DIGER</p> <p>Diretor Administrativo Financeiro</p>  <p>Sérgio Borges Fonseca Júnior</p>	<p>Recibo/CONTRATADO</p>
--	--------------------------